Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90023/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

02/01/2026 09:52

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7:

31/12/2025 00:26

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 6:

30/12/2025 08:57

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 5:

Ao
Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV
SIA Trecho 06. Lotes 130/140
Brasília−DF, CEP: 71.205−060
Telefone: (61) 99643-8995
E-mail: pregao@cfmv.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025-000 SRP

De acordo com o Item 15 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

Para o item 6 do objeto desta licitação (tablet), solicitamos que seja feita uma nova pesquisa de preço sobre o produto que se deseja, pois o valor limite de R$ 2.475,00 que foi estabelecido não é suficiente para cobrir os custos do modelo de equipamento que precisa ser ofertado de modo a atender todas as exigências técnicas desse item do edital.

Nesse edital, verificamos que pode existir mais de uma possível lista de requisitos técnicos para o Item 6, pois no tópico “1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO” as especificações são:

Já no tópico “8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”, as especificações são:

No tópico “Das Especificações Técnicas dos Equipamentos”, também são exibidas especificações para um tablet no subtópico “2.9 ITEM 07: TABLET ANDROID”.

A partir do que foi apresentado, pergunta-se: Quais são as especificações técnicas corretas do Item 6 (Tablet)?

Não encontramos neste edital referências a necessidade fornecimento de serviços de instalação física (ativação), configuração e/ou treinamento (de como usar) os equipamentos (do item 6 (Tablet)). Nesse caso, entendemos que a instalação física e demais medidas necessários ao uso desses itens (desembalagem, montagem dos aparelhos e/ou acessórios, acesso a rede de energia elétrica, tomadas; conexões de cabos e periféricos; instalação de acessórios e/ou aplicativos; processos de configuração e/ou personalização dos dispositivos;

etc) será de responsabilidade da Contratante. Está correto o nosso entendimento?

Caso esse entendimento esteja errado, solicitamos esclarecer como devem se desenvolver esses trabalhos. Nesse caso, pedimos, por gentileza, que seja informado o prazo para instalação e dos demais serviços necessários, o horário e os dias da semana em que esses processos deverão acontecer, bem como os possíveis locais onde deverão ocorrer.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 5:

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que o questionamento foi encaminhado ao setor técnico demandante, o qual manifestou-se nos seguintes termos:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento nº 5, segue a resposta da área técnica (GETIC):

Questionamento 5.1:
Para o item 6 do objeto desta licitação (tablet), solicitamos que seja feita uma nova pesquisa de preço sobre o produto que se deseja, pois o valor limite de R$ 2.475,00 que foi estabelecido não é suficiente para cobrir os custos do modelo de equipamento que precisa ser ofertado de modo a atender todas as exigências técnicas desse item do edital.

Resposta ao Questionamento 5.1:

Entendemos que não há necessidade de realização de nova pesquisa de preços, uma vez que a versão do Termo de Referência encaminhada aos fornecedores consultados, bem como as respectivas respostas obtidas, serviram de base para a estimativa de preços e permanecem compatíveis com as versões 3.4 e 3.5 do TR, as quais mantêm a mesma especificação técnica do Tablet Android, correspondente à versão final do objeto:

Questionamento 5.2:
Nesse edital, verificamos que pode existir mais de uma possível lista de requisitos técnicos para o Item 6, pois no tópico “1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO” as especificações são:

Já no tópico “8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO”, as especificações são:

No tópico “Das Especificações Técnicas dos Equipamentos”, também são exibidas especificações para um tablet no subtópico “2.9 ITEM 07: TABLET ANDROID”.

A partir do que foi apresentado, pergunta-se: Quais são as especificações técnicas corretas do Item 6 (Tablet)?

Resposta ao Questionamento 5.2:
No Edital foram publicadas as versões finais dos artefatos TR (v3.5) e ETP (v2.1).
Na introdução do ETP contém informativo alertando sobre quando houver divergências entre os artefatos:
1.1 O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento integrante do Planejamento da Contratação, em conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e é também recomendado pela Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.
1.2 O ETP apresenta informações fundamentais que servem de base para a elaboração do Termo de Referência (TR). Assim, eventuais ajustes decorrentes do aprimoramento das ideias e soluções devem estar refletidos no TR.
1.3. Dessa forma, o ETP fornece análises preliminares e informações complementares que apoiam e enriquecem o conteúdo do Termo de Referência.
1.4. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as disposições do Termo de Referência.
No caso em questão, a licitante fez referência a uma especificação do TR e outra do ETP, que acabaram ficando diferentes no decorrer do processo.
Conforme explicado anteriormente no questionamento nº 1, a última pesquisa de preços foi

baseada na especificação final do TR, ou seja, com o Tablet com tela de 11 polegadas e 12 GB de RAM, portanto, uma especificação um pouco inferior ao especificado inicialmente no ETP (12,4 polegadas, 16 GB de RAM).
Assim, a versão que a licitante deve se basear é conforme o TR v3.5:

Questionamento 5.3:
Não encontramos neste edital referências a necessidade fornecimento de serviços de instalação física (ativação), configuração e/ou treinamento (de como usar) os equipamentos (do item 6 (Tablet)). Nesse caso, entendemos que a instalação física e demais medidas necessários ao uso desses itens (desembalagem, montagem dos aparelhos e/ou acessórios, acesso a rede de energia elétrica, tomadas; conexões de cabos e periféricos; instalação de acessórios e/ou aplicativos; processos de configuração e/ou personalização dos dispositivos; etc) será de responsabilidade da Contratante. Está correto o nosso entendimento?

Caso esse entendimento esteja errado, solicitamos esclarecer como devem se desenvolver esses trabalhos. Nesse caso, pedimos, por gentileza, que seja informado o prazo para instalação e dos demais serviços necessários, o horário e os dias da semana em que esses processos deverão acontecer, bem como os possíveis locais onde deverão ocorrer.

Resposta ao Questionamento 5.3:
No caso dos Tablets, que são equipamento portáteis e de fácil utilização, não será necessário a instalação e configuração física no local, ficando a cargo da contratante.

Sobre os prazos e locais de entrega, estes estão descritos no tópico “Condições de Entrega”, itens de 6.4 a 6.11 do TR.

Diante dos esclarecimentos apresentados, não há elementos que justifiquem a republicação do edital, mantendo-se o cronograma e regras do certame como originalmente estabelecidos.